

Id:167C36CA324C2453

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barroso, 249
06772869/0001-03 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.349.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.349.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
83	04.122.0052.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Não se aplica	32.000,00	F.R.: 1 704 05
80	04.122.0052.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	405.000,00	F.R.: 1 500 00
126	15.451.0002.2029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	25.000,00	F.R.: 1 500 00
124	04.122.0058.2012.0000 URBANIZAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Não se aplica	10.000,00	F.R.: 1 700 05
130	26.842.0020.2015.0000 ENCARGOS ESPECIAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	120.000,00	F.R.: 1 500 00
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
146	20.122.0052.2019.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	136.000,00	F.R.: 1 500 00
147	20.122.0052.2019.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	40.000,00	F.R.: 1 500 00

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
148	20.122.0052.2019.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	25.000,00	F.R.: 1 500 00
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER		
192	12.361.0002.2029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	205.000,00	F.R.: 1 500 00
201	12.361.0002.2029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	295.000,00	F.R.: 1 500 00
210	12.361.0002.2029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	2.000,00	F.R.: 1 500 00
237	12.361.0004.2005.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educ Não se aplica	60.000,00	F.R.: 1 570 01
02 06 02	FUNDEB		
279	12.361.0004.2039.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	790.000,00	F.R.: 1 540 01
280	12.361.0004.2039.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	1.500.000,00	F.R.: 1 541 01
282	12.361.0004.2039.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	430.000,00	F.R.: 1 540 01

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 06 02	FUNDEB		
290	12.361.0004.2040.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	22.000,00	F.R.: 1 540 01
292	12.361.0004.2040.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	70.000,00	F.R.: 1 540 01
296	12.361.0004.2040.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	2.000,00	F.R.: 1 540 01
298	12.361.0004.2040.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	140.000,00	F.R.: 1 540 01
312	12.365.0004.2030.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	975.000,00	F.R.: 1 542 01
317	12.365.0004.2030.0000 EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	350.000,00	F.R.: 1 542 01
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
349	10.301.0005.1086.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur Não se aplica	74.000,00	F.R.: 1 601 02
408	10.301.0005.2961.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s Não se aplica	337.000,00	F.R.: 1 604 02
417	10.301.0005.2962.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	78.900,00	F.R.: 1 600 02

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
423	10.301.0005.2963.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	148.500,00	F.R.: 1 600 02
427	10.301.0005.2964.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	40.000,00	F.R.: 1 600 02
439	10.302.0005.2043.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	250.000,00	F.R.: 1 500 00
440	10.302.0005.2043.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	165.000,00	F.R.: 1 600 02
443	10.302.0005.2043.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	36.000,00	F.R.: 1 600 02
453	10.302.0005.2043.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	150.000,00	F.R.: 1 500 00
460	10.302.0005.2043.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	965.000,00	F.R.: 1 500 00
464	10.302.0005.2043.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	143.000,00	F.R.: 1 500 00
495	10.302.0005.2054.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	6.000,00	F.R.: 1 600 02

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 Rua Dr. Barros, 249
 0072859/0001-00 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
505	10.302.0005.2056.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	63.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
527	08.122.0002.2059.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	36.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
529	08.122.0002.2059.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
538	08.122.0002.2059.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
572	08.122.0009.2055.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
576	08.122.0009.2055.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
581	08.122.0009.2055.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
583	08.241.0009.2059.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
741	13.122.0002.2093.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
781	14.422.0008.2097.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
789	18.122.0002.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
790	18.122.0002.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
791	18.122.0002.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
792	18.122.0002.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
796	27.122.0011.2038.0000	ESPORTE E LAZER	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	RECURSO ESPECIFICO-<Nome do 1º convenio>			
801	27.122.0011.2038.0000	ESPORTE E LAZER	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
684	08.241.0009.2059.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
585	08.241.0009.2059.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	70.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
659	15.122.0002.2080.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	168.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
661	15.122.0002.2080.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	160.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
663	15.122.0002.2080.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	170.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
664	15.122.0002.2080.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
672	15.451.0008.1027.0000	URBANIZAR	235.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
679	15.452.0015.2083.0000	SANEAR É SAÚDE	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
802	27.122.0011.2038.0000	ESPORTE E LAZER	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
29	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
120	04.122.0008.2012.0000	URBANIZAR	-160.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 700 05		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
122	04.122.0008.2012.0000	URBANIZAR	-167.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
185	20.805.0012.1011.0000	ABASTECER SÃO RAIMUNDO NONATO	-22.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
170	20.608.0007.1022.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-66.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
178	20.861.0007.1007.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-80.041,50		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER		

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barros, 249
0677289/0001-09 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER			
186	12.361.0002.1014.0000 4.4.90.51.00 599 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRAS E INSTALAÇÕES Outros Recursos Vinculados à Educação Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 599 01	
204	12.361.0002.2029.0000 3.3.90.47.00 500 200 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGACIONES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-120.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
206	12.361.0002.2029.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-162.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
219	12.361.0004.1015.0000 4.4.90.51.00 599 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-314.829,90 F.R. Grupo: 1 599 01	
220	12.361.0004.1016.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-331.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
222	12.361.0004.1017.0000 4.4.90.52.00 599 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 599 01	
234	12.361.0004.2034.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-39.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
236	12.361.0004.2034.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-74.705,40 F.R. Grupo: 1 500 00	
245	12.361.0004.2102.0000 3.3.90.33.00 550 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferência do Salário-Educação Não se aplica	-154.746,90 F.R. Grupo: 1 550 01	

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER			
246	12.361.0004.2102.0000 4.4.90.51.00 550 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência do Salário-Educação Não se aplica	-160.000,00 F.R. Grupo: 1 550 01	
02 06 02	FUNDEB			
272	12.361.0004.1019.0000 4.4.90.51.00 540 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-40.020,75 F.R. Grupo: 1 540 01	
283	12.361.0004.2038.0000 3.1.90.13.00 541 230 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRIGACIONES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-929.936,45 F.R. Grupo: 1 541 01	
302	12.361.0004.2040.0000 4.4.90.51.00 543 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 543 01	
305	12.361.0004.2040.0000 4.4.90.52.00 543 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 543 01	
306	12.361.0004.2040.0000 4.4.90.61.00 543 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 543 01	
323	12.365.0004.2040.0000 4.4.90.51.00 543 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 543 01	
324	12.365.0004.2041.0000 3.1.90.04.00 542 230 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-219.979,25 F.R. Grupo: 1 542 01	
325	12.365.0004.2041.0000 3.1.90.11.00 540 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-224.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01	

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

02 06 02	FUNDEB			
326	12.365.0004.2041.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-462.000,00 F.R. Grupo: 1 542 01	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
346	10.301.0005.1020.0000 4.4.90.51.00 631 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Sa Não se aplica	-90.896,25 F.R. Grupo: 1 631 02	
347	10.301.0005.1020.0000 4.4.90.51.00 632 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde Não se aplica	-91.103,75 F.R. Grupo: 1 632 02	
353	10.301.0005.1864.0000 3.3.90.30.00 602 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manufe Não se aplica	-115.500,00 F.R. Grupo: 1 602 02	
357	10.301.0005.1864.0000 3.3.90.40.00 602 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manufe Não se aplica	-7.626,20 F.R. Grupo: 1 602 02	
361	10.301.0005.2043.0000 3.3.90.30.00 621 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02	
370	10.301.0005.2043.0000 3.3.90.93.00 601 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru Não se aplica	-200.100,00 F.R. Grupo: 1 601 02	
373	10.301.0005.2043.0000 4.4.90.51.00 621 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	-217.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02	
375	10.301.0005.2043.0000 4.4.90.52.00 601 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02	

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
377	10.301.0005.2043.0000 4.4.90.61.00 601 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru Não se aplica	-155.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02	
379	10.301.0005.2044.0000 3.3.90.30.00 632 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde Não se aplica	-667.000,00 F.R. Grupo: 1 632 02	
401	10.301.0005.2660.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manufe Não se aplica	-418.871,30 F.R. Grupo: 1 600 02	
418	10.301.0005.2962.0000 3.1.90.13.00 600 999 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OBRIGACIONES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manufe Não se aplica	-118.500,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
507	10.303.0005.2045.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-628.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
508	10.303.0005.2045.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-1.229.739,85 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			
587	08.241.0009.2059.0000 4.4.90.30.00 660 999 000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
597	08.242.0009.2070.0000 3.3.90.32.00 500 999 000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-65.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
688	25.482.0008.1033.0000 4.4.90.51.00 751 999 000	URBANIZAR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Não se aplica	-19.000,00 F.R. Grupo: 1 751 05	

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barros, 249
0877289/0001-00 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
694	29.122.0019.2088.0000	TRÂNSITO LIVRE	-5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
707	27.812.0011.1039.0000	ESPORTE E LAZER	-193.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 09 03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
717	18.541.0016.2090.0000	CIDADE SAUDÁVEL	-31.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 750 05		
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			
	999 000	Não se aplica			
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
731	23.695.0010.2105.0000	CIDADE TURISMO	-133.402,50		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
740	13.122.0002.2093.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-7.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
748	13.392.0013.1045.0000	CULTURA VIVA	-133.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
772	13.392.0013.2103.0000	CULTURA VIVA	-200.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
Anulação (-)			-9.349.000,00		

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato, 01 de junho de 2023.

Id:0CC5507FA38622CD



PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

NOME E NÚMERO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2024-2028

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/1990, torna público a publicação da lista com os nomes e números dos candidatos habilitados para o Processo Unificado de escolha para Membros do Conselho Tutelar de São Raimundo Nonato-PI para o quadriênio 2024/2028.

I – A Lista Nominal dos Candidatos e seu respectivo número encontra-se no Anexo I.

II – O período da Campanha Eleitoral inicia-se no dia 12 de agosto de 2023 e encerra-se no dia 28 de setembro de 2023.

III – Fica notificado que a partir do dia 12 de agosto de 2023 todos os candidatos ao Conselho Tutelar aptos a realizarem sua Campanha Eleitoral seguindo as normas estabelecidas no Edital nº. 001/2023.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de julho de 2023.

.01



ANEXO I – NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	Nº ELEITORAL
01	ANNE CAROLINNE DA SILVA LIMA	72
02	EDIMAGNO GAMELEIRA DOS SANTOS	60
03	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	32
04	JONATAS PAIVA RIBEIRO	31
05	KAROLINE DOS SANTOS CARVALHO	42
06	LEIDINAURA SERAFIM SANTIAGO DE SOUSA	35
07	LIGIA MIRIAN RIBEIRO DAMASCENO COSTA	34
08	MARINA DE OLIVEIRA PASSOS	76
09	MIRIAN PEREIRA DE ASSIS NEGREIROS	49
10	PALOMA THUANY CAVALCANTE RIBEIRO	17
11	TÂNIA CAFÉ DOS SANTOS	25
12	TÂNIA NEGREIROS MARTINS	46
13	THIAGO MIRANDA DE CASTRO	20
14	VIVIAN LIZ FERREIRA FLORES	23
15	WACY DA SILVA AMORIM	53
16	WILLAMES DE CASTRO PINHEIRO	57

Shelda Magalhães Castro

SHELDA MAGALHÃES CASTRO

Presidente do CMDCA de São Raimundo Nonato - PI

.02

Id:09FEC58EE872248C



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)

CNPJ 01.612.614/0001-97 | prvilanovaoicial@gmail.com | (89) 3437-0068

www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

PORTARIA Nº 154/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis de Vila Nova do Piauí (Lei Municipal nº 014/1997), em seu artigo 81 assegura o direito de licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor público ao servidor público que completar cinco anos ininterruptos de exercício da função;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor público efetivo **ADÃO ROMUALDO LEAL LIMA**, ocupante do cargo de **motorista CNH D - SMS**, em que requer a concessão de licença prêmio por assiduidade, pelo período aquisitivo de **01 de abril de 2018 até 31 de março de 2023**.

CONSIDERANDO que o citado servidor público atingiu o direito de licença prêmio por assiduidade em período anterior à vigência da Lei Complementar 173/2020 e que preenche os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 014/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ADÃO ROMUALDO LEAL LIMA**, ocupante do cargo de **motorista CNH D - SMS**, inscrito no CPF de nº 003.345.593-75, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2023 até 01 de novembro de 2023, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 014/1997.

Parágrafo único. O período aquisitivo para a concessão do benefício está compreendido entre **01 de abril de 2018 até 31 de março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 01 de agosto de 2023.

Manoel Bernardo Leal
MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal